GABINETE DO VEREADOR ELIELTON LIRA – AVANTE

PROJETO DE LEI N° /2021

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores:

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - SÊ MENTE DO AMANHÃ – CITA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador que deste Poder representativo da população santarena, signatário do presente, fazendo uso das prerrogativas que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa, submete à apreciação do Plenário para aprovação e posterior sanção do Chefe do Executivo Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – SÊ MENTE DO AMANHÃ,** inscrito no CNPJ sob o nº 30.409.659/0001-67, fundado em 15 de Janeiro de 2015, registro de Cartório de Registros de Títulos e documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Santarém, em 17 de Abril de 2018, com sede na avenida Violeta, n.º: 1995, bairro: Jardim Santarém, C.E.P.: 68.030-340, telefone: (93) 99170-3130, e-mail: falecomsemente@gmail.com, no município de Santarém, Estado do Pará.

Parágrafo Único: À entidade beneficiada, ficam asseguradas as prerrogativas e vantagens decorrentes da legislação vigente.

Art. 2º. Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

I – substituir os fins estatutários, deixar de cumprir as disposições nele contidas ou negar-se a prestar os serviços nele compreendidos;

II – alterar a sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias contados da averbação no Registro Público, não comunique a ocorrência ao departamento competente do Município de Santarém.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, Plenário do Palácio Tapajós, em de Dezembro de 2021.

JUSTIFICATIVA

Em 22 de Janeiro de 2015, o Sê Mente do Amanhã foi criado por um grupo de pessoas dispostas a enfrentar as mazelas nos contextos sociais das escolas. O grupo iniciou suas atividades com trabalho preventivo contra as drogas através da realização de palestras para os alunos e, após o tema abordado, surgiram outros, como gravidez na adolescência, escolhas, cidadania etc. Com o passar do tempo, notou-se que além de levar estes temas, era necessário inserir valores nas palestras como os morais, éticos, cívicos e profissionais para gerar novas perspectivas e conhecimentos para os alunos. Mais tarde, essas palestras passaram a fazer parte do Projeto Alvorecer, atuando em dezenas de escolas em Santarém.

Em 17 de abril de 2018, o Sê Mente do Amanhã se tornou uma Organização da Sociedade Civil, que atua na área de Assistência Social, e, logo, ficou evidente a missão da organização de gerar mudança no modo de pensar e que esse é o primeiro passo para mudar o mundo, desta forma, também poderia ser difundida em outros lugares além das escolas e colégios, assim passando atuar no Centro de Semiliberdade de Santarém da Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará e Centro de Referência em Atendimento à População de Rua. Um novo marco foi a implantação do Projeto Povo das Águas, que tem o objetivo de levar desenvolvimento comunitário com atendimento odontológico, farmacêutico e de enfermagem, distribuição de brinquedos, cestas básicas atividades lúdicas e palestras do Projeto Alvorecer, ampliando os limites geográficos da organização para diversas comunidades ribeirinhas da Amazônia.

Outro projeto da organização é o Projeto Play na Leitora que tem como finalidade incentivar a leitura e ensinar valores éticos, morais, profissionais e cívicos possibilitando crianças e adolescentes da cidade de Santarém lerem semanalmente um gibi diferente. Ademais, estamos em preparação para executar o Projeto Clave Salvação, no qual tem como objetivo desenvolver nos indivíduos inseridos no ambiente do Residencial Salvação, através da música e seus valores, o desenvolvimento pessoal, profissional, educacional e comunitário.

O Sê Mente do Amanhã, também, realiza o Projeto Filéo cuja o objetivo é levar amor fraternal as pessoas, através de Cantatas de Natal onde são entoadas canções repletas de amor, fé e esperança, e presentes natalinos para crianças e adultos, atualmente, as instituições que visitamos nesse projeto são Hospital Municipal de Santarém e Abrigo Municipal Reviver. No projeto realiza-se, também, entrega de cestas básicas às pessoas necessitadas, no ano de 2020 foram atingidas mais de cento e cinquenta (150) famílias. No anexo 01 algumas fotos dos nossos projetos.

Por fim, o Sê Mente do Amanhã possui, atualmente, um termo de parceria com a Fundação Lucas Huber, a qual possui um prédio de três pavimentos localizado na avenida

Mendonça Furtado, n.: 4206, Bairro: Liberdade. Através dessa parceria, nesse edifício, estão armazenados os equipamentos e produtos do Sê Mente do Amanhã. Além disso, através dessa parceria a nossa organização recebeu a cessão de uma sala no primeiro andar, para uma futura sede operacional, e poderá utilizar as instalações da Fundação Lucas Huber para realizar projetos em parceria, contando com estrutura de recepção, escritórios de reunião, salas de aula etc.

Missão:

"Gerar dentro de cada ser humano que cruzar nosso caminho, a convicção de que mudando seu modo de pensar é possível mudar o mundo."

Visão:

"Ser reconhecido como uma entidade que promove o desenvolvimento integral do ser humano, tornando o capaz de impactar positivamente o seu meio social."

Valores:

- Respeito;
- Superação;
- Amor;
- Valorização da família;
- Solidariedade;
- Educação;
- Valores morais;
- Cooperação.

ELIELTON LIRA
Vereador - AVANTE

SÊ MENTE
DO AMANHÃ

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS
2.º Ofício
Eunice Alexandra Ferreira Vieira
Marcus Aurélio C. Vieira
Interino
SANTARÉM - ESTADO DO PARÁ
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA

Sê Mente do Amanhã, C.N.P.J. n.: 30.409.659/0001-67, avenida Violeta, n.: 1995, Jardim Santarém, falecomsemente@gmail.com, Facebook: Sê Mente do Amanhã (93) 99170-3130

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA A ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA, CONSELHO FISCAL E SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO SÊ MENTE DO AMANHÃ.

Aos dezesseis (16) dias do mês de abril de dois mil e vinte e um (2021), às 20h00min, nesta cidade de Santarém-Pará, na sede da associação na avenida Violeta, n.: 1995, bairro: Jardim Santarém, C.E.P.: 68.030-340, atendendo o edital de convocação publicado na data de 05/04/2021, reuniram-se as pessoas que assinaram o lista de presença, tendo por finalidade para eleição e posse da nova diretoria, conselho fiscal e suplentes do conselho fiscal da associação Sê Mente do Amanhã. O senhor presidente Paulo Victor Lira Vidal deu início ao processo de eleição para composição dos cargos da nova Diretoria e Conselho Fiscal, para o mandato de 18 de abril de 2021 a 17 de abril 2024, os quais foram eleitos: **DIRETORIA - PRESIDENTE: Paulo Victor Lira Vidal**, brasileira, solteiro, advogado, avenida Violeta, n.: 1995, bairro: Jardim Santarém, C.E.P.: 68.030-340 R.G.: 6333402 P.C./Pará, C.P.F.: 015.350.712-81; - **VICE-PRESIDENTE: Marcio José Sousa dos Santos**, brasileira, união estável, autônomo, avenida Mendonça Furtado, n.: 4794, bairro: Mapiri, C.E.P.: 68.040-050, R.G.: 5669567 P.C./Pará., C.P.F.: 947.075.962-15; - **1ª SECRETÁRIA: Emanuele Tapajós de Sousa**, brasileira, solteira, professora, alameda Aquários, n.: 10A, bairro: Santarenzinho, C.E.P.: 68.035-710, R.G.: 6282578 P.C./Pará, C.P.F.: 004.851.682-19; - **2º SECRETÁRIO: Darlan Tavares Rodrigues**, brasileira, solteiro, empresário, rua Angelica, n.: 1305, bairro: Jardim Santarém, C.E.P.: 68.027-100, R.G.: 6097577 P.C./Pará, C.P.F.: 010.023.122-56; - **1ª TESOUREIRA: Greyce Helen Lira Vidal**, brasileira, solteira, advogada, avenida Violeta, n.: 1995, bairro: Jardim Santarém, C.E.P.: 68.030-340, R.G.: 6333404 P.C./Pará, C.P.F.: 021.060.202-36; - **2º TESOUREIRO**: **Aldo Luan Almeida Pontes**, brasileira, solteiro, assessor parlamentar, travessa Tupaulândia, n.: 143, bairro: Aeroporto Velho, R.G.: 6284885 P.C./Pará, C.P.F.: 012.115.412-23; - **CONSELHO FISCAL: 1 - Edna Maria Lira Vidal**, brasileira, casada, técnica em contabilidade, avenida Violeta, n.: 1995, bairro: Jardim Santarém, C.E.P.: 68.030-340, R.G.: 1896588 P.C./Pará, C.P.F.: 338.473.632-04; - **2 - Glauber Mota Pereira**, brasileira, casado, funcionário público, rua Anápolis, n.: 416, bairro: Caranazal, conjunto Muiraquitã, C.E.P.: 68.040-330, R.G.:33765 P.M./Pará, C.P.F.: 769.678.752-72; - **SUPLENTES DO CONSENHO FISCAL: 1 - João Charles Vidal,** brasileira, casado, bacharel em ciências contábeis, avenida Violeta, n.: 1995, bairro: Jardim Santarém, R.G.: 6333405 P.C./Pará, C.P.F.: 194.114.992-87, C.E.P: 68.030-340; 2 - **Sâmia Adriane Pereira Martins,** brasileira, solteira, supervisora de vendas e escritório, R.G.: 4331967 P.C./Pará, C.P.F.: 795.209.792-04, travessa 04, n.: 452, bairro: Nova República, C.E.P.: 68.025-280. A diretoria, conselho fiscal e suplentes do conselho fiscal eleitos tomaram posse nessa mesma data, o qual surtirá efeitos a partir de 18 de abril de 2021. E, por fim, o senhor Presidente, passando a palavra para quem quisesse se manifestar e, na ausência de manifesto, como nada mais havia para ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente reunião, denominada assembleia geral, determinando a mim, que servi como secretária, que lavrasse a presente ata e lavrar-se-á registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente segue assinada por mim.

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS
2.º Ofício
Eunice Alexandra Ferreira Vieira
Marcus Aurélio C. Vieira
Interino
SANTARÉM - ESTADO DO PARÁ
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA

Santarém, 16 de abril de 2021.

Emanuele Tapajós de Sousa
1ª Secretária

Paulo Victor Lira Vidal
Advogado
O.A.B.-Pará 27.531

TABELIONATO BENTES VIEIRA
2º OFÍCIO
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA
ABR 2021

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Selo de Segurança
RECONHECIMENTO DE FIRMA
Série: I
Nº 004.462.895

Emanuele Tapajós de Souza

19 ABR. 2021

1 6,25

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
2.º Ofício
Eunice Alexandra Ferreira Vieira
Marcus Aurálio C. Vieira
Interino
SANTARÉM - ESTADO DO PARÁ
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
GERAL
012.840.501
012.840.502

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Apresentado hoje para o registro
Protocolo n.º A-12 Sob. n.º 36974
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Sob. n.º 14941 Livro n.º A-76 Fls. 162
Santarém (PA) 19 de abril de 2021
Eunice Alexandra Vieira

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA

Eunice A. Ferreira Vieira
Tabelia Interina
CPF: 055.557.952-20

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Selo de Segurança
AUTENTICAÇÃO
Série: I
Nº 000.506.065

TABELIONATO BENTES VIEIRA 2.º OFÍCIO
TV. 15 DE NOVEMBRO, 237 - SANTARÉM - PA
Tel. (93) 3522-2887 Fax (93) 3524-1651
EUNICE ALEXANDRA F. VIEIRA - TABELIÃ INTERINA
CONFERE COM A ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS DOU FÉ (EMOL. R$ 6,65)
EM TEST.º DA VERDADE
SANTARÉM 19 ABR. 2021
André Pinto de Carvalho
Escrevente Juramentado
CPF: 645.079.392-91

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA

DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – COMDCA**, criado através da lei Municipal n° 14.856 de 30.12.1993, alterada pela lei nº15. 529 de 04.01.1996, em cumprimento ao artigo 90 e parágrafo único do Estatuto da Criança e Adolescente – ECA e artigo 8°, incisos V e VI da lei Municipal acima mencionada. **CERTIFICA** que **SÊ MENTE DO AMANHÃ**, CNPJ **30.409.659/0001-67**, localizada na **Avenida: Violeta, nº 1995**, bairro **Jardim Santarém**, está em pleno vigor e regular encontra-se devidamente inscrito neste Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santarém no Estado do Pará.

Santarém (PA), 28 de Julho de 2021.

Roselene Maria Duarte Andrade
Presidente - COMDCA
Santarém - Pará

PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DECLARAÇÃO DE DIREITOS DE LIBERDADE ECONOMICA - 2021

NÚMERO: 0300

INSC. MUNICIPAL
5.4.55092

CNPJ / CPF
30.409.659/0001-67

IDENTIFICAÇÃO
SE MENTE DO AMANHA

ENDEREÇO
AVN VIOLETA, 1995 TERREO
AEROPORTO VELHO

ITEM CTM
25

CNAE
9430-8/00

ATIVIDADE PRINCIPAL
Atividades de associacoes de defesa de direitos sociais

AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS POR ESTE ESTABELECIMENTO SÃO CLASSIFICADAS COMO BAIXO RISCO OU RISCO "A", SENDO DISPENSADA DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO EM CONFORMIDADE COM A LEI 13.874/2019, E RESOLUÇÃO CGSIM 051/2019.

EXPEDIÇÃO
20/01/2021

VALIDADE
31/12/2021

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE
OGIP1333633.5PCA.UGUUPOC

** A autenticidade deste documento poderá ser verificada em www.santarem.pa.gov.br*

** Verificar anexo de atividades secundárias autorizadas para funcionamento*

PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DECLARAÇÃO DE DIREITOS DE LIBERDADE ECONOMICA - 2021

ANEXO DA DECLARAÇÃO NÚMERO: 0300

CNAES SECUNDÁRIOS

9493-6/00 - Atividades de organizacoes associativas ligadas a cultura e a arte ***NÃO AUTORIZADO***
9499-5/00 - Atividades associativas nao especificadas anteriormente ***NÃO AUTORIZADO***

SÊ MENTE
DO AMANHÃ

Sê Mente do Amanhã, C.N.P.J. n.: 30.409.659/0001-67, avenida Violeta, n.: 1995, Jardim Santarém, falecomsemente@gmail.com, Facebook: Sê Mente do Amanhã, Instagram: sementedoamanha1, (93) 99170-3130

Ofício n. 09/2021 Santarém, 28 de julho de 2021.

Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Santarém

Assunto: **Solicitação de Título de Utilidade Pública Municipal**

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

1. O Sê Mente do Amanhã tem como missão: **"Gerar dentro de cada ser humano que cruzar o nosso caminho, a convicção de que mudando seu modo de pensar é possível mudar o mundo."**

2. O Sê Mente do Amanhã é uma organização da sociedade civil devidamente registrada na sua razão social como Se Mente do Amanha sob o C.N.P.J.: 30.409.659/0001-67; situada a avenida Violeta, n.º: 1995, bairro: Jardim Santarém, Santarém-Pará, telefone: (93) 99170-3130, e-mail: falecomsemente@gmail.com; tendo como seu representante legal e presidente: Paulo Victor Lira Vidal, brasileira, solteiro, advogado, avenida Violeta, n.: 1995, bairro: Jardim Santarém, C.E.P.: 68.030-340 R.G.: 6333402 P.C./Pará, C.P.F.: 015.350.712-81; como Vice-presidente: Marcio José Sousa dos Santos, brasileira, união estável, autônomo, avenida Mendonça Furtado, n.: 4794, bairro: Mapiri, C.E.P.: 68.040-050, R.G.: 5669567 P.C./Pará., C.P.F.: 947.075.962-15; como 1ª Secretária: Emanuele Tapajós de Sousa, brasileira, solteira, professora, alameda Aquários, n.: 10A, bairro: Santarenzinho, C.E.P.: 68.035-710, R.G.: 6282578 P.C./Pará, C.P.F.: 004.851.682-19; como 2° Secretário: Darlan Tavares Rodrigues, brasileira, solteiro, empresário, rua Angelica, n.: 1305, bairro: Jardim Santarém, C.E.P.: 68.027-100, R.G.: 6097577 P.C./Pará, C.P.F.: 010.023.122-56; como 1ª Tesoureira: Greyce Helen Lira Vidal, brasileira, solteira, advogada, avenida Violeta, n.: 1995, bairro: Jardim Santarém, C.E.P.: 68.030-340, R.G.: 6333404 P.C./Pará, C.P.F.: 021.060.202-36; como 2º Tesoureiro: Aldo Luan Almeida Pontes, brasileira, solteiro, assessor parlamentar, travessa Tupaulândia, n.: 143, bairro: Aeroporto Velho, R.G.: 6284885 P.C./Pará, C.P.F.: 012.115.412-23; como Conselho Fiscal: 1 - Edna Maria Lira Vidal, brasileira, casada, técnica em contabilidade, avenida Violeta, n.: 1995, bairro: Jardim Santarém, C.E.P.: 68.030-340, R.G.: 1896588 P.C./Pará, C.P.F.: 338.473.632-04; - 2 - Glauber Mota Pereira, brasileira, casado, funcionário público, rua Anápolis, n.: 416, bairro: Caranazal, conjunto Muiraquitã, C.E.P.: 68.040-330, R.G.:33765 P.M./Pará, C.P.F.: 769.678.752-72; como Suplentes do Conselho Fiscal: 1 - João Charles Vidal, brasileira, casado, bacharel em ciências contábeis, avenida Violeta, n.: 1995, bairro: Jardim Santarém, R.G.: 6333405 P.C./Pará, C.P.F.: 194.114.992-87, C.E.P: 68.030-340; 2 - Sâmia Adriane Pereira Martins, brasileira, solteira, supervisora de vendas e escritório, R.G.: 4331967 P.C./Pará, C.P.F.: 795.209.792-04, travessa 04, n.: 452, bairro: Nova República, C.E.P.: 68.025-280.

3. Diante disso, solicitamos a concessão de Título de Utilidade Pública Municipal para a organização Sê Mente do Amanhã, conforme lei n.: 19.789/2015, de 01 de julho de 2015, constando em anexo: a) estatutos da entidade, devidamente registrados em cartório; b) demonstração, através de livros contábeis e/ou declaração de imposto de renda, do último exercício fiscal e prova autenticada da aplicação dos recursos na entidade mantida, na forma da lei; c) livro de atas da entidade, com a reprodução da ata da eleição da diretoria com mandato em vigor; d) comprovação do registro da entidade em órgão competente; e) alvará de localização e/ou cadastro municipal nos conselhos afins.

Respeitosamente,

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
2.º Ofício
Pedro Evaldir Ferreira Vieira
Oficial
Eunice Alexandra Ferreira Vieira
Marcus Aurélio C. Vieira
Substitutos
SANTARÉM - ESTADO DO PARÁ
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO SÊ MENTE DO AMANHÃ

TÍTULO I

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, SEDE, FINS E DURAÇÃO

Art. 1. A Associação Sê Mente do Amanhã é pessoa jurídica de direito privado, constituída na forma de sociedade civil de fins não lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, regendo-se pelo presente Estatuto e pela legislação que lhe for aplicável.

Art. 2. A Associação tem sede e foro na cidade de Santarém, estado do Pará, na Avenida Violeta nº 1995, no bairro Jardim Santarém, CEP: 68030-340.

Art. 3. A Associação tem por finalidade:
I - promoção de programas de desenvolvimento econômico e social;
II - promover a assistência social - atendendo a todos os públicos interessados incluindo: crianças, adolescentes, jovens, adultos, homens, mulheres, idosos, portadores de deficiência física e todas as minorias da sociedade;
III - oferecer oportunidades, meios e condições para a educação, habilitação profissional, recreação, arte, melhoria dos padrões culturais e ascensão social;
IV - promover o convívio e a fraternidade humana, o sentido e a ação comunitária, a participação e a integração social;
V - assistir, promover e valorizar as pessoas e os grupos de pessoas menos favorecidas;
VI - promover programas de saúde;
VII - incentivar e promover atividades culturais e as artísticas de caráter educativos;
VIII - promover programas ambientais, a defesa, a preservação e conservação do meio ambiente e incentivar o desenvolvimento sustentável;
IX - promover atividades e programas de esporte, lazer e atividades recreativas;
X - religiosa;
XI - promover o voluntariado;
XII - promover a segurança alimentar e nutricional;
XIII - promover estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, promoção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos;
XIV - colaborar com autoridades e instituições congêneres;
XV - defender os direitos das crianças e dos adolescentes, defender o direito das minorias étnicas, defender os direitos das populações socialmente excluídas e/ou com necessidades especiais;
XVI - defender o direito universal, comum, a todos os homens, à promoção ativa e permanente de condições de vida e do bem-estar físico, psíquico e social;
XVII - defender o direito de caráter geral e socioeconômico, à remuneração digna pelo trabalho, à alimentação e nutrição adequadas à habitação ao emprego, à educação básica, à saúde, à preservação do meio-ambiente;
XVIII - promover eventos e atividades de captação de recursos para cumprimento das finalidades estatutárias sendo a renda dessas atividades e eventos totalmente revertidos para o desenvolvimento das finalidades do Sê Mente do Amanhã;
XIX - editar, publicar e distribuir, conforme a legislação vigente, jornais, livros, revistas, periódicos, CD'S e qualquer outra forma de mídia;
XX - Formar parcerias com entidades públicas e privadas.

Art. 4. Na consecução de tais objetivos o Sê Mente do Amanhã (S.M.A) poderá efetivar trabalhos de atendimento, ensino, pesquisa e publicações, bem como participar na formação de pessoal técnico relacionados com seus fins.

Paulo

OAB/PA 26183

TABELIONATO BENTES

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
2.º Ofício
Pedro Evaldir Ferreira Vieira
Oficial
Eunice Alexandra Ferreira Vieira
Marcus Aurélio C. Vieira
Substitutos
SANTARÉM - ESTADO DO PARÁ
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA

Art. 5. O prazo de duração é indeterminado.

CAPÍTULO II
DOS ASSOCIADOS
SEÇÃO I
DA CLASSIFICAÇÃO E DA TRANSMISSÃO DA QUALIDADE DOS ASSOCIADOS

Art. 6. O Sê Mente do Amanhã será constituído por número ilimitado de associados, distribuídos em 04 (quatro) classes, no qual se diferenciarão quanto aos seus direitos e deveres.

§ 1° Os associados serão classificados como *EFETIVOS*, *CONTRIBUINTES*, *VOLUNTÁRIOS* e *HONORÁRIOS*, na forma do Estatuto e do Regimento Interno, a saber:

I - *ASSOCIADOS EFETIVOS* - aquelas pessoas físicas ou jurídicas que subscreveram a ata de constituição do Sê Mente do Amanhã como associados fundadores, bem como os que sejam admitidos como tal;

II - *ASSOCIADOS CONTRIBUINTES* - todas as pessoas físicas e jurídicas que efetuarem, periodicamente, contribuições em dinheiro, em valor fixado previamente pela diretoria e que sejam admitidas como tal;

III - *ASSOCIADOS VOLUNTÁRIOS* - aquelas pessoas físicas que espontaneamente prestarem ao Sê Mente do Amanhã serviço voluntário nos termos da Lei n° 9.608/98, - ou outra que venha substituí-la, desde que, sejam admitidas nessa qualidade;

IV - *ASSOCIADOS HONORÁRIOS* - todas as pessoas físicas ou jurídicas que a critério da Diretoria tenham se empenhado extraordinariamente na defesa dos objetivos ou interesses do Sê Mente do Amanhã "honoris causa" e, que sejam admitidas como tal.

§ 2° A qualidade de associado poderá ser transmitida aos herdeiros, desde que estes manifestem o interesse, no prazo de seis (06) meses, nos termos do artigo 56 do Código Civil de 2002.

SEÇÃO II
DO CRITÉRIO DE ADMISSÃO, DEMISSÃO, EXCLUSÃO E READMISSÃO
SUBSEÇÃO I
DA ADMISSÃO

Art. 7. Segundo os critérios para admissão de associados, descritos no § 1° artigo 6°, a admissão de pessoa física ou jurídica, depende da apresentação por associado, por escrito, de proposta à Assembleia Geral para os *ASSOCIADOS EFETIVOS* e à Diretoria para os *CONTRIBUINTES, HONORÁRIOS* e VOLUNTÁRIOS, desde que, preenchidos os requisitos de idoneidade moral e perfeita integridade social, sendo a admissão, uma faculdade da Diretoria e da Assembleia Geral, de acordo com as finalidades do Sê Mente do Amanhã.

SUBSEÇÃO III
DA DEMISSÃO

Art. 8. Qualquer associado poderá demitir-se, bastando para o efeito apresentar por escrito declaração de demissão à Diretoria.

SUBSEÇÃO IV
DA EXCLUSÃO

Art. 9. A exclusão do associado se dará com observância do artigo 57 e seguintes do Código Civil Brasileiro, por indicação da Diretoria, em procedimento que assegure o direito de defesa perante a própria Diretoria e de recurso à Assembleia Geral.

§ 1° A exclusão do associado far-se-á mediante aprovação da maioria simples da Diretoria.

§ 2° Da decisão que aprovar a exclusão poderá ser interposto recurso, no prazo de 15 (quinze dias), contados da comunicação da decisão, para a Assembleia Geral, hipótese em que para a exclusão deverá haver aprovação de 2/3 dos presentes à Assembleia Geral.

Art. 10. Nos casos previstos no Art. 9 será dada garantia de defesa ao arguido, cientificando-o com antecedência de 15 (quinze) dias para que apresente defesa à Diretoria que tratará de sua exclusão.

SUBSEÇÃO V
DA READMISSÃO

Art. 11. Deliberada a exclusão nos termos previstos no art. 9, só a Assembleia Geral poderá readmitir o associado excluído, mediante aprovação de 2/3 da Assembleia Geral.

SEÇÃO III
DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

Paulo

OAB/PA26183

TABELIONATO BENTES VIEIRA

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
2.º Ofício
Pedro Evaldir Ferreira Vieira
Oficial
Eunice Alexandra Ferreira Vieira
Marcus Aurélio C. Vieira
Substitutos
SANTARÉM - ESTADO DO PARÁ
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA

Art. 12. São direitos dos *ASSOCIADOS EFETIVOS* quites com suas obrigações sociais:
I - votar e ser votado para os cargos eletivos;
II - tomar parte nas Assembleias Gerais;
III - propor a admissão de novos associados.
Parágrafo único - São direitos dos *ASSOCIADOS CONTRIBUINTES, HONORÁRIOS* e *VOLUNTÁRIOS* os elencados nos incisos II e III neste artigo.
Art. 13. São deveres de todos os associados:
I - cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
II - acatar as decisões da Assembleia Geral;
III - contribuir para a consecução dos objetivos da entidade e zelar pelo seu nome e integridade.
Art. 14. As pessoas jurídicas participantes do quadro associativo far-se-ão representar nas assembleias por um preposto credenciado, sendo-lhes vedado o direito de votar e ser votado.

CAPÍTULO III
DAS FONTES DE RECURSOS PARA A SUA MANUTENÇÃO, DO PATRIMÔNIO, DA CONSTITUIÇÃO E DA UTILIZAÇÃO

Art. 15. A Associação poderá firmar convênios ou contratos e articular-se, pela forma conveniente, com órgão ou entidades, públicas ou privadas.
Art. 16. O patrimônio do Sê Mente do Amanhã será composto de:
a) dotações ou subvenções eventuais, diretamente da União, dos Estados e Municípios ou através de órgãos Públicos da Administração direta e indireta;
b) auxílios, contribuições e subvenções de entidades públicas e privadas, nacionais ou estrangeiras;
c) doações ou legados;
d) produtos de operações de crédito, internas ou externas, para financiamento de suas atividades;
e) rendimentos decorrentes de títulos, ações ou papéis financeiros de sua propriedade;
f) rendas em seu favor constituídas por terceiros;
g) rendimentos decorrentes de títulos ações ou papéis financeiros de sua propriedade;
h) usufruto que lhes forem conferidos;
i) juros bancários e outras receitas de capital;
j) valores recebidos de terceiros em pagamento de serviços ou produtos;
k) contribuição de seus associados.
Parágrafo único. As rendas da Associação somente poderão ser realizadas para a manutenção de seus objetivos.
Art. 17. A fim de cumprir suas finalidades, a Associação se organizará em tantas unidades de organização que se fizerem necessários, denominados de divisões; departamentos; projeto ou programa de trabalho. As divisões são unidades maiores e, dentro delas, poderão ser criadas unidades menores que compreenderão os departamentos. Os projetos ou programas de trabalho serão criados pelas divisões ou departamentos.

CAPÍTULO IV
DOS ÓRGÃOS DELIBERATIVOS E ADMINISTRATIVOS, DA ALTERAÇÃO DAS DISPOSIÇÕES ESTATUTÁRIAS, DA FORMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E APROVAÇÃO DAS CONTAS

Art. 18. A Associação tem como órgãos deliberativos e administrativos a Assembleia Geral, a Diretoria e o Conselho Fiscal.
Art. 19. A administração do S.M.A. ficará a cargo da Diretoria, portanto, os membros da Diretoria são administradores do S.M.A.
Art. 20. A Assembleia Geral, órgão soberano da entidade, será constituída por todos os associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.
Art. 21. Compete privativamente a Assembleia Geral:
I – Destituir os administradores;
II – Alterar o estatuto.
Paragrafo único. Conforme parágrafo único do artigo 59 do Código Civil de 2002, para que haja as deliberações a que se referem os incisos I e II deste artigo é exigido deliberação da assembleia especialmente convocada para esse fim (reunião extraordinária) cujo o quórum será de 2/3 (dois terços), nela também serão definidos os critérios de eleição dos novos administradores.

Paulo

OAB/PA 26183

TRIBELIONATO BENTES VIEIRA
2.º OFÍCIO
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA
ABR 2018

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
2.º Ofício
Pedro Evaldir Ferreira Vieira
Oficial
Eunice Alexandra Ferreira Vieira
Marcus Aurélio C. Vieira
Substitutos
SANTARÉM - ESTADO DO PARÁ
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇ

Art. 22. Dentre outras atribuições previstas neste estatuto são, também, atribuições da Assembleia Geral:
I - Eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes;
II - Aprovar o Regimento Interno do Sê Mente do Amanhã (S.M.A);
III - Deliberar sobre proposta orçamentária elaborado pela Diretoria;
IV - Examinar o relatório anual da Diretoria e deliberar sobre as demonstrações financeiras do exercício social findo, após parecer do Conselho Fiscal;
V - Deliberar sobre a conveniência de aquisição, alienação ou oneração de bens pertencentes à Associação para valores acima de dez (10) salários mínimos vigentes no país;
VI - Deliberar sobre proposta de absorção ou incorporação de outras entidades à Associação;
VII - Decidir sobre a extinção da Associação e o destino do patrimônio;
VIII - Admitir associado efetivo;
IX - Excluir associado em grau de recurso;
X - Aprovação de tomada de empréstimos financeiros.
Art. 23. Nos termos do artigo 60 do Código do Civil de 2002, a convocação dos órgãos far-se-á por edital.
Art. 24. A Assembleia Geral se reunirá ordinariamente na primeira quinzena de fevereiro de cada ano, quando convocada pelo seu presidente, por seu substituto legal ou ainda no mínimo 1/5 de seus membros, conforme o artigo 60 do Código Civil de 2002, para:
I - tomar conhecimento da proposta orçamentária e do programa ou projeto de trabalho para a Associação para o exercício social corrente;
II - deliberar sobre o relatório anual apresentado pela Diretoria e sobre as demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo.
Art. 25. A Assembleia Geral se reunirá extraordinariamente quando convocada:
I - por seu Presidente;
II - pela Diretoria;
III - pelo Conselho Fiscal;
IV - por 1/5 de seus membros, conforme o artigo 60 do Código Civil de 2002.
Art. 26. A convocação das reuniões ordinárias ou extraordinárias será feita mediante edital, com pauta dos assuntos a serem tratados, a ser fixado na sede da entidade, com antecedência mínima de sete (07) dias.
§ 1° As reuniões ordinárias instalar-se-ão em primeira convocação, com a presença mínima de dois terços (2/3) dos integrantes da Assembleia Geral e em segunda convocação, trinta (30) minutos após, com qualquer número de presentes.
§ 2° As reuniões extraordinárias instalar-se-ão, em primeira convocação, com 2/3 (dois terços) dos integrantes da Assembleia Geral e, em segunda convocação, trinta (30) minutos após, com maioria absoluta dos integrantes do referido órgão.
§3° O quórum de deliberação será de 2/3 (dois terços) da Assembleia Geral, em reunião extraordinária, para as seguintes hipóteses:
a) eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal.
b) deliberar sobre a conveniência de aquisição, alienação ou oneração de bens pertencentes à Associação para valores acima de dez (10) salários mínimos vigentes no país;
c) aprovação de tomada de empréstimos financeiros de valores superiores a 100 (cem) salários mínimos;
d) extinção da Associação;
Art. 27. A Diretoria é composta de:
I - Presidente;
II - Vice-Presidente;
III - 1° Secretário;
IV - 2° Secretário;
V - 1° Tesoureiro;
VI - 2° Tesoureiro.
Parágrafo único. O mandado dos integrantes da Diretoria será de três (03) anos, permitida a reeleição.
Art. 28. Ocorrendo vaga em qualquer cargo de titular da Diretoria, caberá ao respectivo suplente substituí-lo até o fim do período para que foi eleito.

Paulo

OAB/PA 26183

TABELIONATO BENTES 2° OFÍCIO VALIDO SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA 27 APR. 2018

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
2.º Ofício
Pedro Evaldir Ferreira Vieira
Oficial
Eunice Alexandra Ferreira Vieira
Marcus Aurélio C. Vieira
Substitutos
SANTARÉM - PARÁ
VISTO COM O SELO DE SEGURANÇA

Art. 29. Ocorrendo vaga entre os integrantes suplentes da Diretoria, a Assembleia Geral se reunirá no prazo máximo de trinta dias após a vacância, para eleger o novo integrante.

Art. 30. Compete à Diretoria:

I - Aprovar e executar o programa ou projeto de trabalho. A elaboração dos projetos ou programas de trabalho ficará a cargo das divisões e departamentos de trabalho, no qual deverão obedecer às diretrizes da diretoria que serão editados por resolução;

II - elaborar a proposta orçamentária para o exercício social corrente, para posterior apreciação da Assembleia Geral. Até aprovação da proposta orçamentária do exercício social corrente a Associação ficará limitada a 10% (dez por cento) do orçamento do exercício social findo;

III - elaborar e apresentar a Assembleia Geral o relatório anual e o respectivo demonstrativo financeiro do exercício findo, após parecer do Conselho Fiscal;

IV - elaborar o regimento interno do S.M.A;

V - entrosar-se com instituições públicas e privadas, tanto no País como no exterior, para mútua colaboração em atividades de interesse comum;

VI- fixar à contribuição em dinheiro para o associado contribuinte;

VII - admitir associado contribuinte, honorário e voluntário;

VIII - excluir associado;

IX - receber o pedido de demissão dos associados e tomar as providências cabíveis;

X - autorizar a celebração de convênios e contratos com entidades públicas ou privadas.

§ 1° A diretoria reunir-se-á:

I - ordinariamente, de quatro em quatro meses;

II - extraordinariamente, sempre que necessário.

§ 2° As convocações serão feitas pelo presidente ou pela maioria dos diretores e das reuniões lavrar-se-á ata em livro próprio.

Art. 31. Compete ao Presidente:

I - representar a Associação judicial e extrajudicialmente;

II - cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o regimento interno;

III - convocar e presidir as reuniões da Assembleia Geral e da Diretoria;

IV - dirigir e supervisionar todas as atividades da Associação;

V - assinar quaisquer documentos relativos às operações ativas da Associação;

VI - constituir procuradores, aprovados pela Diretoria;

VII- admitir e dispensar empregados e prestadores de serviço.

Art. 32. Compete ao Vice-Presidente:

I - Colaborar e auxiliar o presidente em todas as suas funções, bem como substituí-lo em seus impedimentos, ausências, vacância do cargo, ou por delegação de poderes;

II - manter organizada a secretaria, com os respectivos livros e correspondências.

Art. 33. Compete ao 1° Secretário:

I - secretariar as reuniões das Assembleias Gerais e da Diretoria e redigir atas;

II - manter organizada a secretaria, com os respectivos livros e correspondências;

III - Responsabilizar-se pelos serviços de divulgação dos trabalhos sociais, esclarecimentos e relações públicas, mantendo contato e intercâmbio com órgãos de imprensa e comunicação.

Art. 34. Compete ao 2° Secretário colaborar com o 1° Secretário, bem como substituí-lo em suas faltas e impedimentos.

Art. 35. Compete ao 1° Tesoureiro:

I - arrecadar e contabilizar as contribuições, rendas, auxílios e donativos efetuados à associação, mantendo em dia a escrituração;

II - efetuar os pagamentos de todas as obrigações da Associação;

III - acompanhar e supervisionar os trabalhos de contabilidade da Associação, contratados com profissionais habilitados, cuidando para que todas as obrigações fiscais e trabalhistas sejam devidamente cumpridas em tempo hábil;

IV - apresentar relatórios de demonstrações financeiras, sempre que forem solicitadas;

V - apresentar as demonstrações financeiras para ser submetido à Assembleia Geral;

Paulo

OAB/PA 26.183

TABELIONATO BENTES VIEIRA 2° OFÍCIO

27 ABR. 2018

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
2.º Ofício
Pedro Evaldir Ferreira Vieira
Oficial
Eunice Alexandra Ferreira Vieira
Marcus Aurélio C. Vieira
Substitutos
SANTARÉM - ESTADO DO PARÁ
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA

VI - apresentar semestralmente o balancete das demonstrações financeiras ao Conselho Fiscal;
VII - publicar anualmente as demonstrações financeiras realizadas no exercício social findo;
VIII - manter todo o numerário em estabelecido de crédito;
IX - conservar sob sua guarda e responsabilidade, todos os documentos relativos à tesouraria;
X - assinar, em conjunto com o Presidente, todos os cheques emitidos pela Associação.
Art. 36. Compete ao 2° Tesoureiro colaborar com o 1° Tesoureiro, bem como substituí-lo em suas faltas e impedimentos.
Art. 37. O Conselho Fiscal será constituído por duas (02) pessoas de reconhecida idoneidade e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, permitida apenas uma recondução.
Parágrafo único. O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da diretoria.
Art. 38. Ocorrendo vaga em qualquer cargo do titular do Conselho Fiscal, caberá ao respectivo suplente substituí-lo até o fim do mandato para qual foi eleito.
Art. 39. Compete ao Conselho Fiscal:
I - examinar os documentos e livros de escrituração da entidade;
II - examinar o balancete semestral das demonstrações financeiras apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;
III - apreciar as demonstrações financeiras do exercício social findo que acompanham o relatório anual da Diretoria;
IV - opinar sobre a aquisição, alienação e oneração de bens pertencentes à Associação.
Parágrafo único. O Conselho Fiscal reunir-se-á a cada seis (06) meses e extraordinariamente, sempre que necessário.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 40. Os associados e dirigentes do Sê Mente do Amanhã, não respondem solidária nem subsidiariamente pelas obrigações da Entidade.
Art. 41. Os cargos estatutários da Associação não serão remunerados.
Art. 42. Os funcionários que forem admitidos para prestarem serviços profissionais à Associação serão regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas.
Art. 43. Decidida a extinção da Associação, seu patrimônio, após satisfeitas as obrigações assumidas, será incorporado ao de outra Associação congênere, a critério da Assembleia Geral.
Art. 44. O exercício social da Associação coincidirá com o ano civil.
Art. 45. O orçamento do Sê Mente do Amanhã será uno, anual e compreenderá todas as receitas e despesas, compondo-se de estimativa de receita, discriminadas por dotações e discriminação analíticas das despesas de modo a evidenciar sua fixação para cada divisão, departamentos, projeto ou programa de trabalho.
Art. 46. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral, ficando eleito o foro da Comarca de Santarém/Pará, para sanar possíveis dúvidas.

Paulo Victor Lira Vidal
Presidente

Greyce Helen Lira Vidal
Greyce Helen Lira Vidal
OAB Nº 26.183/PA

TABELIONATO BENTES VIEIRA 2 º OFÍCIO
Tv. 15 de Novembro, 237
Santarém - PA
Tel. (93) 3522-2887
Fax. (93) 3524-1651
Pedro Evaldir Ferreira Vieira
Tabelião
Eunice Alexandra Ferreira Vieira
Marcus Aurélio C. Vieira
Substitutos
Alfredo Williams de O. Almeida
André Pinto de Carvalho
Escreventes
Reconheço por ter conferido com outra (s) existente (s) assinatura (s)
da verdade
Santarém 27 APR. 2018
EMOL. (1) R$ 5,55
Alfredo Williams de O. Almeida
Escrevente Juramentado
CPF: 194.959.602-82
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA
TABELIONATO BENTES VIEIRA 2 º OFÍCIO
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
RECONHECIMENTO DE FIRMA
Série: H
Nº 018.772.175

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS
2.º Ofício
Pedro Evaldir Ferreira Vieira
Oficial
Eunice Alexandra Ferreira Vieira
Marcus Aurélio C. Vieira
Substitutos
SANTARÉM - ESTADO DO PARÁ
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA



VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Apresentado hoje para o registro
Protocolo n.º A-11 Sob. n.º 3380 7

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Sob. n.º 2688 Livro n.º A-66 Fls. 107
Santarém (PA) 03 de maio de 2018

Eunice Alexandra Vieira

Eunice A. Ferreira Vieira
Tabeliã Substituta
CPF: 055.557.952-20

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SE MENTE DO AMANHA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 30.409.659/0001-67

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 12.419,44	R$ 32.960,98
ATIVO CIRCULANTE		R$ 5,94	R$ 1.094,72
Disponibilidades		R$ 5,94	R$ 1.094,72
Caixa e Equivalentes de Caixa		R$ 0,00	R$ 47,96
Bancos Conta Movimento		R$ 5,94	R$ 1.046,76
Outros Créditos		R$ 0,00	R$ 0,00
Outros Valores a Receber		R$ 0,00	R$ 0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 12.413,50	R$ 31.866,26
Imobilizado		R$ 12.413,50	R$ 31.866,26
Móveis e Utensílios		R$ 12.413,50	R$ 31.866,26
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 12.419,44	R$ 32.960,98
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 0,00	R$ 0,00
Doações vinculadas a projetos		R$ 0,00	R$ 0,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 0,00	R$ 0,00
Outras Contas a Pagar		R$ 0,00	R$ 0,00
Empréstimos de associados		R$ 0,00	R$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 12.419,44	R$ 32.960,98
Patrimônio Social		R$ 12.413,50	R$ 31.866,26
Superávit ou Déficit Acumulado		R$ 5,94	R$ 1.094,72
Superávit Acumulado		R$ 5,94	R$ 1.094,72

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C9.E7.F5.CD.58.F7.B9.9F.26.5F.74.C8.A6.8A.97.B4.7F.F2.38.46-5, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.3 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: SE MENTE DO AMANHA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 30.409.659/0001-67

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 345,30	R$ 46.702,48
Receitas		R$ 345,30	R$ 46.702,48
RECEITA LÍQUIDA		R$ 345,30	R$ 46.702,48
LUCRO BRUTO		R$ 345,30	R$ 46.702,48
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (339,36)	R$ (45.613,70)
(-) Despesas Operacionais		R$ (159,56)	R$ (44.619,00)
(-) Despesas Administrativas		R$ (23,00)	R$ (2.542,28)
(-) Despesas Tributárias, Taxas e Contribuições		R$ 0,00	R$ (148,56)
(-) Outras Despesas Gerais		R$ (100,00)	R$ (0,00)
(-) Despesas com projetos		R$ (36,56)	R$ (41.928,16)
(-) Despesas Financeiras		R$ (179,80)	R$ (994,70)
(-) Outras Despesas Financeiras		R$ (179,80)	R$ (994,70)
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R$ 5,94	R$ 1.088,78
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R$ 5,94	R$ 1.088,78
RESULTADO LÍQUIDO		R$ 5,94	R$ 1.088,78
RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R$ 5,94	R$ 1.088,78

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C9.E7.F5.CD.58.F7.B9.9F.26.5F.74.C8.A6.8A.97.B4.7F.F2.38.46-5, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.3 do Visualizador

SE MENTE DO AMANHA
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido de 01/01/2020 até 31/12/2020

N A B CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

	Patrimônio Social	Outras Reservas	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Superávit / Déficit	Total do Patrimônio Líquido
Saldos iniciais	**12.413,50**	**0,00**	**0,00**	**5,94**	**12.419,44**
Movimentação do Período					
Superávit / Déficit do Período	31.866,26	0,00	0,00	1.094,72	32.960,98
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Superávit com Restrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Superávit de Recursos sem Restrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos finais	**44.279,76**	**0,00**	**0,00**	**1.100,66**	**45.380,42**

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Santarém, 15 de fevereiro de 2021.

PAULO VICTOR LIRA VIDAL
Assinado de forma digital por PAULO VICTOR LIRA VIDAL
Dados: 2021.07.28 22:34:43 -03'00'

PAULO VICTOR LIRA VIDAL
Diretor
CPF: 01535071281
RG: 6333402 Data Expedição:

N A B CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA
CRC: 010982O CNPJ: 22910176000113
ALESSANDRO DA SILVA NASCIMENTO
Contador
CPF:508.483.992-34 CRC: 010982O
RG: 2943705 Expedição:30/09/1994

SE MENTE DO AMANHA	N A B CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA
Demonstração do Fluxo de Caixa de 01/01/2020 até 31/12/2020	Folha: 1

Descrição	Exercício Atual
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	
Recursos Recebidos	
Entidades Governamentais	R$0,00C
Entidades Privadas	R$0,00C
Doações e Contribuições Voluntárias	R$46.702,48C
Próprios	R$0,00C
Rendimentos Financeiros	R$0,00C
Outros	R$0,00C
Pagamentos Realizados	
Aquisição de bens e Serviços – Programas (Atividades) Executados	R$2.542,28D
Salários e Encargos Sociais do Pessoal Administrativo	R$0,00C
Contribuições Sociais, Impostos e Taxas	R$148,56D
Outros Pagamentos	R$42.922,86D
(=) Caixa Líquido Gerado pelas Atividades Operacionais	**R$1.088,78C**
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento	
Recursos Recebidos pela Venda de Bens	R$0,00C
Outros Recebimentos por Investimentos Realizados	R$0,00C
Aquisições de Bens e Direitos para o Ativo	R$31.866,26D
(=) Caixa Líquido Consumido pelas Atividades de Investimento	**R$31.866,26D**
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento	
Recebimentos de Empréstimos	R$0,00C
Outros Recebimentos por Financiamentos	R$0,00C
Pagamentos de Empréstimos	R$0,00C
Pagamentos de Arrendamento Mercantil	R$0,00C
(=) Caixa Líquido Consumido pelas Atividades de Financiamento	**R$0,00C**
(=) Aumento Líquido de Caixa e Equivalentes de Caixa	**R$30.777,48D**
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Período	**R$0,00C**
Caixa e Equivalentes de Caixa no Fim do Período	**R$30.777,48D**

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Santarém, 15 de janeiro de 2021.

PAULO VICTOR LIRA VIDAL Assinado de forma digital por PAULO VICTOR LIRA VIDAL Dados: 2021.07.28 22:35:28 -03'00'

PAULO VICTOR LIRA VIDAL
Diretor
CPF: 01535071281
RG: 6333402 Data Expedição

N A B CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA
CRC: 010982O CNPJ: 22910176000113
ALESSANDRO DA SILVA NASCIMENTO
Contador
CPF:508.483.992-34 CRC: 010982O
RG: 2943705 Expedição:30/09/1994

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 8.0.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
	30.409.659/0001-67	
NOME EMPRESARIAL		
SE MENTE DO AMANHA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	2
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
C9.E7.F5.CD.58.F7.B9.9F.26.5F.74.C8.A6.8A.97.B4.7F.F2.38.46	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	22910176000113	N A B CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA:22910176000113	873789221784658320 1	13/08/2020 a 13/08/2021	Sim
Contador	50848399234	ALESSANDRO DA SILVA NASCIMENTO:50848399 234	769791461255614846 7	28/05/2019 a 28/05/2022	Não

NÚMERO DO RECIBO:

C9.E7.F5.CD.58.F7.B9.9F.26.5F.74.C8.
A6.8A.97.B4.7F.F2.38.46-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 16/04/2021 às 10:42:16

58.3D.C3.24.DE.85.8C.62
49.40.9F.8F.42.14.A7.DA

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 7.0.4

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL

Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - ECF

Original

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

CNPJ
30.409.659/0001-67

SCP

NOME EMPRESARIAL
SE MENTE DO AMANHA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

PERÍODO DA APURAÇÃO	SITUAÇÃO
01/01/2020 a 31/12/2020	Normal

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
0D.0B.E4.7B.CF.54.BB.E0.79.F9.27.18.1E.EB.A7.16.F7.CC.D2.78

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Procurador	22910176000113	N A B CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA:22910176000113	8737892217846583201	13/08/2020 a 13/08/2021
Contador/Contabilista	50848399234	ALESSANDRO DA SILVA NASCIMENTO:50848399234	7697914612556148467	28/05/2019 a 28/05/2022

NÚMERO DO RECIBO:

0D.0B.E4.7B.CF.54.BB.E0.79.F9.27.18.
1E.EB.A7.16.F7.CC.D2.78-6

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 19/04/2021 às 16:12:44

EC.81.2A.37.64.29.4E.B3
4A.07.B4.67.DA.74.83.04

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: SE MENTE DO AMANHA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 30.409.659/0001-67 SCP:

Registro 0000 - Abertura do Arquivo Digital e Identificação da Entidade

Identificador do arquivo LECF	Código da versão do leiaute 0007
CNPJ 30409659000167	Nome empresarial SE MENTE DO AMANHA
Indicador do início do período 0 - Regular (Início no primeiro dia do ano)	Indicador de situação especial e outros eventos 0 - Normal (Sem ocorrência de situação especial ou evento)
Patrimônio remanescente em caso de cisão (%)	Data da situação especial ou evento
Data inicial 01/01/2020	Data final 31/12/2020
Escrituração retificadora? N - ECF original	Número do recibo anterior
Tipo da ECF 0 - ECF de empresa não participante de SCP como sócio ostensivo	Identificação da SCP

Registro 0010 - Parâmetros de Tributação

Hashcode da ECF do período imediatamente anterior a ser recuperado	Indicador de optante pelo Refis N
Forma de tributação do lucro 9 - Isento do IRPJ	Período de apuração do IRPJ e CSLL
Qualificação da Pessoa Jurídica	Forma de tributação no período
Forma de Determinação das Estimativas Mensais	Tipo da escrituração C - Obrigada a entregar a ECD ou entrega facultativa (haverá recuperação dos dados)
Tipo de entidade da Imune ou Isenta 04 - Associação Civil -	Existência de Atividade Tributada pelo IRPJ para a Imune ou Isenta D
Apuração da CSLL D - Desobrigada	Critério de Reconhecimento de Receitas

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Nome Empresarial: SE MENTE DO AMANHA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 30.409.659/0001-67 SCP:

Registro 0010 - Parâmetros de Tributação

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: SE MENTE DO AMANHA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 30.409.659/0001-67 SCP:

Registro 0020 - Parâmetros Complementares

Alíquota da CSLL	Quantidade de SCP da PJ	Administradora de Fundos e Clubes de Investimento Não
Participações em Consórcios de Empresas Não	Operações com o Exterior Não	Operações com Pessoa Vinculada / Interposta Pessoa / País com Tributação Favorecida Não
PJ Enquadrada nos artigos 48 ou 49 da IN RFB no 1.312/2012 Não	Participações no Exterior Não	Atividade Rural Não
Lucro da Exploração Não	Isenção e Redução do Imposto para Lucro Presumido Não	FINOR/FINAM Não
Participação Avaliada pelo Método de Equivalência Patrimonial Não	Recebimentos do Exterior ou de Não Residentes Não	Ativos no Exterior Não
Pagamentos ao Exterior ou a Não Residentes Não	Comércio Eletrônico e Tecnologia da Informação Não	Royalties Recebidos do Brasil e do Exterior Não
Royalties Pagos a Beneficiários do Brasil e do Exterior Não	Rendimentos Relativos a Serviços, Juros e Dividendos Recebidos do Brasil e do Exterior Não	Pagamentos ou Remessas a Título de Serviços, Juros e Dividendos a Beneficiários do Brasil e do Exterior Não
Inovação Tecnológica e Desenvolvimento Tecnológico Não	Capacitação de Informática e Inclusão Digital Não	Repes, Recap, Padis, PATVD, Reidi, Repenec, Reicomp, Retaero, Recine, Resíduos Sólidos, Recopa, Copa do Mundo, Retid, REPNBL-Redes, Reif e Olimpíadas Não
Pólo Industrial de Manaus e Amazônia Ocidental Não	Zonas de Processamento de Exportação Não	Áreas de Livre Comércio Não
Entidade Integrante de Grupo Multinacional Não	Declaração sobre utilização dos recursos em moeda estrangeira decorrentes do recebimento de exportações (DEREX) Não	

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: SE MENTE DO AMANHA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 30.409.659/0001-67 SCP:

Registro 0030 - Dados Cadastrais

Natureza Jurídica 3999 - Associação Privada	Código da Atividade Econômica (CNAE-Fiscal) 9430800 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
Endereço AV VIOLETA	Número 1995
Complemento	Bairro/Distrito AEROPORTO VELHO
UF PA - Pará	Código do Município 1506807 - Santarém
CEP 68030340	Número do Telefone 93991935809
Correio Eletrônico alessandra.alho@ntwcontabilidade.com.br	

Registro 0930 - Identificação dos signatários da ECF

Nome do signatário	CPF/CNPJ	Qualificação do assinante	Inscrição do contabilista	E-mail do signatário	Número do Telefone do signatário
ALESSANDRO DA SILVA NASCIMENTO	50848399234	900 - Contador/Contabilista	010982O	contabilidade.stm@ntwcontabilidade.com.br	93999753423
N A B CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA ME	22910176000113	309 - Procurador		alessandra.alho@ntwcontabilidade.com.br	93999753423

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL